



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS**

EDITAL Nº 003/2019/CEST- PT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (NÃO OBRIGATÓRIO) NO CAMPUS PATOS

O Diretor Geral do *Campus Patos*, do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para este *Campus*, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições a seguir:

Quadro de Vagas

Código	Área	Quantidade	Formação	Turno da Disponibilidade de para o Estágio
01	Administração –Superior	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período do curso de Bacharelado em Administração.	Manhã
02	Administração –Superior	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período do curso de Bacharelado em Administração.	Tarde
03	Licenciatura em Física	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º período até o penúltimo período do curso de Licenciatura em Física	Manhã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

EDITAL Nº 003/2019/CEST- PT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

04	Licenciatura em Física	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º período até o penúltimo período do curso de Licenciatura em Física	Tarde
05	Licenciatura em Matemática	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º período até o penúltimo período do curso de Licenciatura em Matemática.	Tarde
06	Licenciatura em Química	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º período até o penúltimo período do curso de Licenciatura em Química	Manhã
07	Licenciatura em Química	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º período até o penúltimo período do curso de Licenciatura em Química	Tarde
08	Design gráfico	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o penúltimo período do Curso Superior em Design Gráfico.	Manhã
09	Jornalismo	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período dos cursos de: Bacharelado em Jornalismo ou Comunicação Social, com habilitação em Publicidade, ou Tecnologia em Produção Multimídia ou Tecnologia em	Manhã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

EDITAL Nº 003/2019/CEST- PT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

			Produção Publicitária.	
10	Licenciatura em Letras Português (área Revisão de Texto)	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período do Curso de Bacharelado ou Licenciatura em Letras-Português	Manhã
11	Secretariado (Técnico)	02 Vagas + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando o 2º período do Curso Técnico em Secretariado	Manhã
12	Secretariado (Técnico)	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando o 2º período do Curso Técnico em Secretariado	Tarde
13	Secretariado (Técnico)	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando o 2º período do Curso Técnico em Secretariado	Noite
14	Pedagogia	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o penúltimo período do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Curso Normal Superior em Pedagogia.	Manhã
15	Psicologia	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período do curso de Bacharelado em Psicologia.	Manhã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

EDITAL Nº 003/2019/CEST- PT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

16	Serviço Social	CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período do Curso de Bacharelado em Serviço Social	Tarde
17	Edificações (Técnico de nível médio)	CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando: a partir do 2º ano do Curso Técnico em Edificações (Integrado ao Ensino Médio); ou a partir do 3º período do Curso Técnico em Edificações Subsequente ao Ensino Médio.	
18	Eletrotécnica (Técnico de nível médio)	CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 2º ano/ do Curso Técnico em Eletrotécnica (Integrado ao Ensino Médio); ou a partir do 3º período do Curso Técnico em Eletrotécnica Subsequente ao Ensino Médio.	
19	Informática (Técnico de nível médio)	CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do penúltimo ano do Curso Técnico em Informática (Integrado ao Ensino Médio); ou a partir do 3º período do Curso Técnico em Informática (Subsequente ao Ensino Médio), ou a partir do 3º período do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Subsequente ao Ensino Médio).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

EDITAL Nº 003/2019/CEST- PT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O programa de estágios no IFPB – *Campus Patos* objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

1.2 O estagiário fará jus a:

I - bolsa de estágio, conforme o item 2.2 deste Edital;

II – auxílio-transporte, conforme item 2.3 deste Edital;

III - seguro contra acidentes pessoais;

IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 3 (três) etapas.

V – Termo de realização do estágio, ao final do estágio.

1.3 Poderão concorrer às vagas de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja **igual ou superior a 7,0 (sete) ou 70 (setenta)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

EDITAL Nº 003/2019/CEST- PT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

2 DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 2.1 O presente processo seletivo visa a contratação de estudantes de nível superior e médio-técnico para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**. As informações sobre a vaga estão discriminadas no **Quadro de Vagas** deste edital.
- 2.2 O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ **364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)**, e o de nível médio-técnico é de **203,00 (duzentos e três)** equivalentes à carga horária de **20 (vinte) horas** semanais.
- 2.3 Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte.
- 2.4. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais três semestres, mediante disponibilidade de orçamento, avaliação de desempenho e interesse da administração.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições implicam, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3 São condições necessárias à inscrição:
- I. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso exigido para a candidatura à vaga de estágio para o qual está se candidatando a estágio;
 - II. Não estar no último período do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS**

EDITAL Nº 003/2019/CEST- PT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

- III. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- IV. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.
- V. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício, não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, durante a vigência do Edital nº. 002/2019 CEST-PT. Caso contrário, e se aprovado conforme disposto neste instrumento, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento devidamente assinado pelas partes envolvidas no momento da convocação.

3.4 O candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá abrir um processo no **setor de protocolo**, que funciona na sala denominada **Sala do Protocolo**, localizado no prédio Administrativo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, *Campus Patos*, localizado no Acesso Rodovia PB 110, s/n, Bairro Alto Tubiba, CEP 58700-000 Patos (PB), **no período de 13 a 21 de novembro de 2019 das 8h às 11h e das 12h às 20h** com a documentação especificada no item 3.6 deste Edital.

3.5 O Processo tratado neste item deverá ser preenchido com o assunto – **Seleção para Estágio – Campus PT – Edital 002/2019/CEST-PT** e o destinatário deverá ser a Coordenação de Estágio – *Campus Patos* deste Instituto.

3.6 O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- Cópia de documento oficial de Identidade e CPF acompanhadas dos originais para reconhecimento de autenticidade no ato da inscrição;
- Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS**

EDITAL Nº 003/2019/CEST- PT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

acompanhadas dos originais para reconhecimento de autenticidade no ato da inscrição;

- Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- Declaração da Instituição de Ensino informando que está regularmente matriculado no curso e cursando o período exigido neste Edital;
- Cópia de Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – ProUni e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório;
- Currículo Lattes com documentação comprobatória disposta **seguindo, rigorosamente, a sequência prevista na tabela do item 4.3;**

3.7 A falta de quaisquer procedimento ou documentos solicitados no item anterior implicará o indeferimento e a invalidação da inscrição.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será regido por meio de uma comissão de avaliação, regularmente oficializada por Portaria emitida pela Direção Geral do *Campus Patos*.

4.2 O processo de seleção de caráter classificatório consistirá de **análise documental e entrevista;**

4.3 Ao processo de **análise documental**, cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos, serão atribuídos os valores constantes na tabela abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS**

EDITAL Nº 003/2019/CEST- PT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

ITEM	Pontuação	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa: 5 (cinco) pontos por semestre de atividades desenvolvidas.	5 ou 10 pontos por semestre	30
Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área da Educação Inclusiva: até 10 (dez) pontos, sendo 2 (dois) pontos para cada certificado.	2 pontos por certificado	10
Participação em curso na área da Educação até o limite de 30 (trinta) pontos, sendo 05 (cinco) pontos para cada curso devidamente certificado.	5 pontos por curso	30
Experiência como estagiário na área de educação, até o limite de 30 (trinta) pontos, sendo 02 (dois) pontos para cada mês efetivamente comprovado.	2 pontos por mês	30
TOTAL		100

4.4 Os critérios de pontuação do(a) candidato(a) na etapa da entrevista serão pautados na desenvoltura, coerência e conhecimento diante dos questionamentos apresentados cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos. A entrevista será realizada e avaliada por meio dos membros da comissão de avaliação, oficializada via portaria emitida pela Direção Geral do *Campus Patos*.

4.5 A divulgação da lista preliminar de inscritos está prevista para o dia **22 de novembro de 2019**, podendo o candidato interpor recurso na data prevista do dia **25 de novembro de 2019**. A data, o local e o horário das entrevistas serão divulgados junto à lista final de inscritos, cuja data está prevista para o dia **28 de novembro de 2019**.

4.6 Os dias previstos para a realização das entrevistas são 02 a 04 de dezembro de 2019, no Instituto Federal da Paraíba, *Campus Patos*, localizado na Acesso Rodovia PB 110, s/n, Bairro Alto Tubiba, CEP 58700-000 Patos (PB).

5 DOS RESULTADOS

5.1 A nota da seleção será composta pela soma da pontuação adquirida no CRE (no máximo 100 pontos), análise curricular (no máximo 100 pontos) e na entrevista (no máximo 100 pontos). **A nota final do candidato será a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS**

EDITAL Nº 003/2019/CEST- PT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

média ponderada do CRE, análise curricular e entrevista com pesos respectivos de 20, 30 e 50.

5.2 A data provável para a divulgação preliminar do resultado final será no dia 06 de dezembro de 2019, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campi/patos/editais>.

5.3 O candidato poderá interpor recurso na data prevista de 09 de dezembro de 2019, através de documento entregue no Protocolo Geral do IFPB - *Campus Patos*, devidamente datado e assinado pelo candidato.

5.4 A data provável para divulgação do resultado final será dia 12 de dezembro de 2019, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campi/patos/editais>.

5.5 Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão aplicados sequencialmente:

- I. Ser estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES (Art. 18, da Orientação Normativa SGP/MPOG nº 04, de 04/07/14), para os casos de candidatos de nível superior;
- II. Maior nota na entrevista;
- III. Maior idade;
- IV. Sorteio.

7 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

7.1 O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, de acordo com o critério da administração. Durante este período, os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher a respectiva vaga, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

EDITAL Nº 003/2019/CEST- PT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

7.2 O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, que será divulgado no site do Instituto Federal da Paraíba, <http://www.ifpb.edu.br/patos/editais> contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

8 DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Lugar
Publicação do Edital	12 de novembro de 2019	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/patos/editais
Realização das Inscrições	13 a 21 de novembro de 2019	Protocolo do <i>Campus</i> Patos
Divulgação da lista preliminar de inscritos	22 de novembro de 2019	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/patos/editais
Período para recurso	25 de novembro de 2019	Protocolo do <i>Campus</i> Patos Acesso Rodovia PB 110, s/n, Bairro Alto Tubiba, CEP 58700-000, Patos (PB)
Divulgação da lista final de inscritos	28 de novembro de 2019	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/patos/editais
Entrevistas	02 e 03 de dezembro de 2019	Prédio do IFPB, <i>Campus</i> Patos Acesso Rodovia PB 110, s/n, Bairro Alto Tubiba, CEP 58700-000, Patos (PB)
Divulgação preliminar do resultado	06 de dezembro de 2019	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/patos/editais
Período para Recursos	09 de dezembro de 2019	Protocolo do <i>Campus</i> Patos Acesso Rodovia PB 110, s/n, Bairro Alto Tubiba, CEP 58700-000, Patos (PB)
Resultado Final	12 de dezembro de 2019	Portal IFPB http://www.ifpb.edu.br/patos/editais

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A incompletude, inexistência e/ou irregularidade nos procedimentos e ou documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS**

EDITAL Nº 003/2019/CEST- PT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

criminais.

- 9.2** No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.
- 9.3** A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 9.4** O estagiário que, por qualquer motivo, se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir, junto a sua coordenação, o calendário de reposição, desde que não ultrapasse o limite estabelecido na **letra g** o subitem **9.5**. Conforme Orientação Normativa Nº 2, de 24 de junho de 2016, é permitido o desconto de valor na bolsa-estágio nos casos de faltas injustificadas e horas não compensadas dentro do período autorizado pelo supervisor do estágio.
- 9.5** O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
- a) automaticamente, ao término do estágio;
 - b) a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;
 - c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino.
 - d) no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;
 - e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
 - f) pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio – TCE até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação do estágio;
 - g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou intercalados no período de um mês ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
 - h) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS**

EDITAL Nº 003/2019/CEST- PT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 9.6** O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.
- 9.7** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e a aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.
- 9.8** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 9.9** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.
- 9.10** A observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.11** O acompanhamento, por meio do endereço eletrônico do IFPB, <http://www.ifpb.edu.br/patos/editais>, de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus Patos*.

Patos (PB), 12 de Novembro de 2019

José Ronaldo de Lima
Diretor Geral do IFPB - Campus Patos